



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/20

Contrato/Aditivo nº **318/2021**

Processo Administrativo nº. 50.011/2021 - Anexado ao de nº 46.580/2019 – Pregão 418/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de dezembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 meses, de **02/12/2021 a 01/02/2022**, mantendo o valor mensal em **R\$ 5.315,53 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**. Neste ato a contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 531,55 (Quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

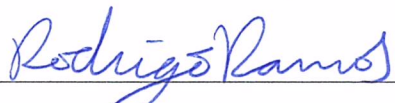
Botucatu, 23 NOV 2021

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**  
CONTRATADA

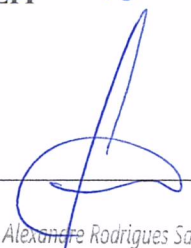
Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3

**SOLUCOES**  
**RECURSOS HUMANOS LTDA**  
CNPJ: 18.975.589/0001-09